



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO PRESIDENTE

ADMITIDO. NUMERE-SE E  
PUBLIQUE-SE

Baixa à Comissão Assuntos Económicos e Financeiros

3/10/1986

Para parecer até 8/10/86

O Presidente,

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

Exma. Senhora

Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Presidente da Assembleia Regional  
dos Açores

9900 HORTA

1712

NOSSA REFERÊNCIA  
P.32/1-86

-3. OUT. 1986

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PARA 1986

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de remeter a  
V. Ex<sup>a</sup>., para apreciação urgente na próxima sessão da Assembleia  
Regional, uma Resolução aprovada em Conselho do Governo de 25/9/86,  
que altera os anexos I e II do Orçamento da RAA para 1986.

Com os melhores cumprimentos.

O CHEFE DO GABINETE

EDUARDO GIL MIRANDA CABRAL

ASSEMBLEIA REGIONAL  
AÇORES  
ARQUIVO

Entrada 1509 Proc. N.º 308  
Data 1986/10/03

EC.NW

ANEXO: o mencionado

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES

Título: Proposta de Resoluções  
Ass.: Alteração aos anexos I e II do  
Decretamento da RA para 1986  
Entrada n.º 30/EC de 03/10/86  
Arquivo n.º 308

O Responsável

LEGISLAÇÃO



*MJ*

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### GOVERNO REGIONAL

(a) PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

(b) \_\_\_\_\_

#### RESOLUÇÃO

1. A evolução do preço de bens e serviços verificada já no decurso da execução orçamental, assim como o aparecimento de situações não previstas no momento em que foi elaborado o orçamento para 1986, deram origem à necessidade de reajustamentos mais expressivos nos orçamentos das Secretarias Regionais da Educação e Cultura e dos Assuntos Sociais, aos quais corresponde o maior volume de despesas correntes da Administração Regional.

2. Com efeito, na Secretaria Regional da Educação e Cultura a aplicação do Decreto-Lei nº 100/86, de 17 de Maio, a entrada em funcionamento de 3 novas escolas, assim como, o aumento de encargos resultante das alterações verificadas na tabela de vencimentos do quadro do pessoal da Universidade dos Açores e respectivos Serviços Sociais evidenciaram encargos adicionais no montante de 170 000 contos, a que há que fazer face.

./.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
GOVERNO REGIONAL

*MJ*

(a) .....

(b) .....

3. Também na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais se verificou a necessidade de proceder ao reforço de certas dotações orçamentais decorrente da alteração do custo das participações com a aquisição de medicamentos, utilização de meios complementares de diagnóstico e pagamento de diárias com internamento em casas de saúde.

- Acrescem ainda reajustamentos indispensáveis no sector da emigração por forma a satisfazer despesas extraordinárias com a realização do II Congresso das Comunidades.

O montante do reforço necessário quanto à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais é de 200 000 contos.

4. No âmbito das despesas do Plano, a aceleração do ritmo de alguns projectos, assim como, a ocorrência de situações de trabalhosa mais e de revisão de preços, evidenciou necessidades adicionais de financiamento no montante global de 1 942 000 contos, em diversos programas e projectos.

5. Para fazer face aos mencionados reforços conta-se com a receita do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, a inscrever  
./.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
GOVERNO REGIONAL

(a) \_\_\_\_\_

(b) \_\_\_\_\_

no Orçamento da Região pela primeira vez, conforme o regime jurídico de quantificação e arrecadação estabelecido já no decurso do corrente ano. (Despacho Normativo 36/86, de 12 de Maio).

Nestes termos

Ao abrigo do nº 2 do artº 19º do Decreto Regional nº 3/78/A, de 18 de Janeiro, o Governo resolve:

Apresentar à Assembleia Regional as seguintes propostas ao anexo I e II do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1986.

## ANEXO I

## RESUMO DA RECEITA POR CAPÍTULOS

(milhares de escudos)

CAP.		ALTERAÇÕES		IMPORTÂNCIAS
		PARA MAIS	PARA MENOS	
	<u>Receitas correntes</u>			
01	Impostos directos	-	-	4 955 000
02	Impostos indirectos	2 312 000	-	7 324 000
03	Taxas, multas e outras penalidades	-	-	180 000
04	Rendimentos de propriedade	-	-	750
05	Transferências	-	-	2 870 550
06	Venda de bens duradouros	-	-	100
07	Venda de serviços e bens não duradouros	-	-	78 000
08	Outras receitas correntes	-	-	1 123 600
	Soma das receitas correntes	2 312 000	-	16 532 000
	<u>Receitas de capital</u>			
09	Venda de bens de investimento	-	-	407 800
10	Transferências	-	-	16 398 200
11	Activos financeiros	-	-	12 000
14	Reposições	-	-	12 000
	Soma das receitas de capital	-	-	16 830 000
15	Contas de ordem	-	-	1 950 000
	<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>2 312 000</b>	<b>-</b>	<b>35 312 000</b>

## ANEXO II

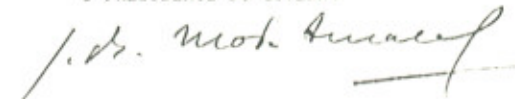
## RESUMO DAS DESPESAS POR SECRETARIAS REGIONAIS

(MILHARES DE ESCUDOS)

DEPARTAMENTOS	Despesas correntes		TOTAL	Despesas de capital	Despesas do Plano		TOTAL	DESPESA
	Alterações			TOTAL	Alterações			TOTAL
	Para Mais	Para Menos			Para Mais	Para Menos		
Assembleia Regional	-	-	98 778	60 750	-	-	-	159 528
Presidência do Governo Regional	-	-	197 868	26 165	13 000	-	201 000	425 033
Sec.Reg. das Finanças	-	-	2 178 105	408 294	-	-	500 000	3 086 399
Sec.Reg. da Administração Pública	-	-	226 974	4 511	45 000	-	745 000	876 485
Sec.Reg. da Educação e Cultura	170 000	-	5 081 482	100 477	241 000	-	993 000	6 174 889
Sec.Reg. do Trabalho	-	-	198 872	4 326	-	-	82 000	285 198
Sec.Reg. dos Assuntos Sociais	200 000	-	4 740 297	6 501	461 000	-	1 781 000	6 527 798
Sec.Reg. da Agricultura e Pescas	-	-	809 745	25 168	62 000	-	2 062 000	2 895 913
Sec.Reg. do Comércio e Indústria	-	-	348 770	58 976	-	-	2 055 000	2 462 746
Sec.Reg. dos Transportes e Turismo	-	-	142 621	113 502	600 000	-	5 010 000	5 266 123
Sec.Reg. do Equipamento Social	-	-	566 488	4 400	520 000	-	4 530 000	5 100 888
SOMA	370 000	-	14 590 000	813 000	1 942 000	-	17 959 000	33 362 000
Contas de orden								1 950 000
TOTAL	370 000	-	14 590 000	813 000	1 942 000	-	17 959 000	35 312 000

Aprovada em Conselho, 25 de Setembro de 1986

O PRESIDENTE DO GOVERNO



João Bosco Mota Amaral



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

*AM*

REVISÃO DO ORÇAMENTO DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

1986

NOTA JUSTIFICATIVA

1. As alterações orçamentais propostas decorrem da necessidade de proceder a determinados reajustamentos orçamentais:

- Na Secretaria Regional da Educação e Cultura, como consequência das modificações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 100/86 de 17 de Maio (progressão e fases na carreira docente), bem como do aumento dos encargos com pessoal resultantes da entrada em funcionamento de três novas escolas (Larangeiras, Arrifes e Rabo de Peixe). Deste modo, os reforços necessários nas rubricas de despesas com pessoal deste departamento governamental são de 108 milhares de contos.

Por seu turno, o aumento previsto das despesas correntes resultantes da abertura das escolas já referidas e a necessidade de reforçar rubricas de funcionamento, determinam igualmente reajustamentos orçamentais que

./.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

2.

se cifram em 25 000 contos.

Também os orçamentos da Universidade dos Açores e dos Serviços Sociais da Universidade necessitam de ser alterados por força das modificações introduzidas pelas novas tabelas de vencimentos para o corrente ano, e da realização de despesas de funcionamento não previstas.

Os reforços a efectuar na rubrica Outras Despesas Correntes, com vista aos fins referidos ascedem a 37 000 contos.

- Também na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, por força do aumento dos custos decorrentes da comparticipação em medicamentos, meios complementares de diagnóstico e diárias com internamento em casas de saúde, se verifica a necessidade de reforçar a rubrica Transferências para o Sector Público do departamento em referência em 175 000 contos.

Tornam-se igualmente indispensáveis no sector de emigração/Direcção de Serviços de Emigração reforços na dotação orçamental por forma a satisfazer despesas extraordinárias de funcionamento e levar a cabo a realização do II congresso da Comunidades Açoreanas.

O montante de reforço necessário é de 25 000 contos.

./.





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

3.

2. As alterações propostas representam cerca de 2,6% do orçamento corrente e de 12,1% do valor inicial do plano. O conjunto das alterações propostas representa 7% do total do orçamento inicial para 1986.
  
3. Os encargos adicionais necessários serão satisfeitos com o produto da aplicação do IVA, não inscrito no orçamento inicial e que se estima, de acordo com o método de cobrança definido pelo Despacho Normativo nº 36/86 de 12 de Maio, atinja o montante de 2 312 000 contos.